LEI Nº 4.999, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.925 de 17 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.181.790,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil e setecentos e noventa reais).

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.03 - Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental
123610018.1.013/3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 325.000,00
Fonte de recurso 104
123610019.2.054/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo..... R$ 460.000,00
Fonte de recurso 104
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... R$ 226.790,00
Fonte de recurso 104
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente..... R$ 260.000,00
Fonte de recurso 104
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil
123650019.2.062/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo..... R$ 450.000,00
Fonte de recurso 103
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... R$ 160.000,00
Fonte de recurso 103
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente..... R$ 300.000,00
Fonte de recurso 103

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.03 - Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental
123610019.2.054/3.3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil..... R$ 408.000,00
Fonte de recurso 104
3.3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contributivas..... R$ 30.000,00
Fonte de recurso 104
123610020.2.055/3.3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção..... R$ 545.000,00
Fonte de recurso 104
123660022.2.059/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R$ 180.000,00
Fonte de recurso 104
3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais..... R$ 20.000,00
Fonte de recurso 104
123610019.2.061/3.3.3.90.18.00 - Auxílio financeiro a estudantes..... R$ 88.790,00
Fonte de recurso 104
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil
123650019.2.062/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R$ 800.000,00
Fonte de recurso 103
3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais..... R$ 20.000,00
Fonte de recurso 103
3.3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil..... R$ 90.000,00
Fonte de recurso 103

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução através do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					

12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**					
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**					
1.013	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas**					
	Fonte de recurso 104 – Valor suplem.					
	3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	-	-	-	325.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	-	-	-	06
	Houve aumento da meta física					
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**					
2.054	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**					
	Fonte de recurso 104 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R$ 1,00	-	-	-	460.000
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	-	-	-	226.790
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R$ 1,00	-	-	-	260.000
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	R$ 1,00	-	-	-	408.000
	3.3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contributivas	R$ 1,00	-	-	-	30.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	-	-	-	01
	Houve alteração da meta física					
2.061	**Atividade: Capacitação e Qualificação de Docentes**					
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.18.00 - Auxílio financeiro a estudantes	R$ 1,00	-	-	-	88.790
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Capacitar e Qualificar Docentes	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve redução da meta física					
0020	**PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR**					
2.055	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar**					
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 1,00	-	-	-	545.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve redução da meta física					
366	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**					
0022	**PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**					
2.059	**Atividade: Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental**					
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R$ 1,00	-	-	-	180.000
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R$ 1,00	-	-	-	20.000

	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Outros Produtos	-	-	-	**01**
	Houve redução da meta física					
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL**					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**					
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**					
2.062	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil**					
	Fonte de recurso 103 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R$ 1,00	-	-	-	450.000
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	-	-	-	160.000
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R$ 1,00	-	-	-	300.000
	Fonte de recurso 103 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R$ 1,00	-	-	-	800.000
	3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R$ 1,00	-	-	-	20.000
	3.3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil...	R$ 1,00	-	-	-	90.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	-	-	-	**01**
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2021
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**		
1.013	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 104 – Valor suplem.		
	3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	325.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	06
	Houve aumento da meta física		
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.054	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 104 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R$ 1,00	460.000
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	226.790
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R$ 1,00	260.000
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido		
	3.3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	R$ 1,00	408.000
	3.3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contributivas	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		

0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	**01**
	Houve alteração da meta física		
2.061	**Atividade: Capacitação e Qualificação de Docentes**		
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.18.00 - Auxílio financeiro a estudantes	R$ 1,00	88.790
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Capacitar e Qualificar Docentes	Outros Produtos	**01**
	Houve redução da meta física		
0020	**PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR**		
2.055	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar**		
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 1,00	545.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	**01**
	Houve redução da meta física		
366	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
0022	**PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
2.059	**Atividade: Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R$ 1,00	180.000
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Outros Produtos	**01**
	Houve redução da meta física		
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.062	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 103 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R$ 1,00	450.000
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	160.000
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R$ 1,00	300.000
	Fonte de recurso 103 – Valor reduzido		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R$ 1,00	800.000
	3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R$ 1,00	20.000
	3.3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil...	R$ 1,00	90.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	**01**
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Arapongas
SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal Folha de Londrina
e no Diário Oficial do Município
Em 28/09/2021
Katia Nequelon
Funcionária